



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 139 – Centro – Afrânio – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **007/2023**, publicada no dia **28/03/23**, processo administrativo n.º **020/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **007/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo como também estão na plataforma que ocorreu a licitação.

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
ENDEREÇO: AV. MANOEL BORBA 720 - CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA CPF nº 195.027.884-00 (SÓCIA ADMINISTRADORA)
E-mail: CIRURGICABRASILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
Telefone: (87) 99640-6437

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.



Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. O fornecimento ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelos (as) Fiscais: **LUCIVANIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 015.721.525-32 e ISRAEL CARLOS REIS MARCULA, CPF nº 103.073.924-22,** de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Afrânio
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 05 de maio de 2023.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES**

CONTRATANTE

MARIA DO CARMO
DE LIMA E
SILVA:19502788400

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2023.05.05 16:17:59
+03'00

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio
fundo municipal de saúde

Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO PRA REGISTRO DE PREÇO 007/2023

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -
Documento 40.788.766/0001-05

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N. PAR -0- C/AG. 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130 CX	R\$ 34,06	R\$ 4.427,80
0014	LAMINA BISTURI N.º 24 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	130 CX	R\$ 27,30	R\$ 3.549,00
0049	SOLUÇÃO, DE PVPI, DEGERMANTE C/ POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FR. PLÁSTICO COM O.S. P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE IODO ATIVO. C/ILT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	40 UN	R\$ 29,25	R\$ 1.170,00
0073	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, TAMANHO 0,3 X 21MM, EST. RIL, MATERIAL AÇO INOX. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	50 CX	R\$ 37,70	R\$ 1.885,00
0116	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP C/20 -FUNECÓ DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA), EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL - CLAMP EM CORES DIFERENTES; - CONECTOR LUER LOMEA COM TAMPA ROSQUEMVEL; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. EST. RIL - ESTERILIZADO A ÁCIDO DE ETILENO- FABRICADO EM PVC FLEXÓVEL-TUBO DE 18 CM-CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL- PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO- MARMARA GOTEJADORA FLEXÓVEL- ATAXICO E APIROGÔNICO. DESCARTAVEL E DE USO ENICO, EMBALAGEM COM 20 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	2.820 PC	R\$ 1,00	R\$ 2.820,00
0146	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ECG COM ADESIVO SOLIDA CONDUTOR, PACOTE COM 50 UNIDADES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	250 PC	R\$ 12,58	R\$ 3.145,00
0190	COLAR CERVICAL DE ESPUMA, TAMANHO P. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	60 UN	R\$ 0,86	R\$ 51,60
0193	LAMINA BISTURI N.º 22 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	60 CX	R\$ 9,13	R\$ 547,80
0194	LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AC O 2 0CARBONO, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI 560 LAMINA, DE BISTURI, NUMERO 15C, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	30 CX	R\$ 27,30	R\$ 819,00
0225	CATETER, INTRAVASCULAR, PARA PUNÇÃO PERIFERICA, N.º PAR - 22G APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	15-100 UN	R\$ 0,77	R\$ 115,50
0229	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR DUPL. INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	70 UN	R\$ 14,32	R\$ 1.002,40
0234	LAMINA BISTURI N.º 23 DESCARTAVEL CARBONO C/100 UND. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	81 CX	R\$ 27,09	R\$ 2.194,29
0238	ÓCELOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE.	UN	765 UN	R\$ 3,87	R\$ 2.960,55
0259	TERMÂMETRO CLÔNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	202 UN	R\$ 9,78	R\$ 1.975,56
0262	TORNEIRA 3 VIAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	2.000 UN	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2023 às 11:20:32.
Código verificador: 51948A



Nº 007/2023
PREGÃO PRA REGISTRO DE PREÇOS

0265	ANEST. SICO SEM VASO - CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	150 CX	R\$ 2,45	R\$ 367,50
0281	PAPEL PARA SELADORA TAMANHO 100MMX100M, PAPEL PARA EMBALAGENS DE GRAU CIRURGICO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇ. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UN	135 UN	R\$ 41,21	R\$ 5.563,35
0292	CONJUNTO ESPONJA-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO PR -OPERATÓRIA E ASSEPSIA DAS MÃOS, COM 2% GLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TESSOUATIVO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UN	3.400 UN	R\$ 2,44	R\$ 8.296,00
				Total	R\$ 54.405,85

Vandemar Nogueira da Silva

Pregoeiro

DANILLO DE LIMA RODRIGUES

Autoridade Competente

MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA:1950278840
0

Assinatura
Carimbo
Data e Hora
IP

